




GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 117, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Mineiros

CERTIDÃO
CERTIFICO, que este documento foi publicado no "Placard" Municipal nesta data.

Mineiros, 04, 04, 2019


Aleomar de Oliveira Rezende
Secretário Municipal de Governo

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição à servidora IZABEL DE ALMEIDA ALVES"

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 90, I, II, III e IV da Lei nº 1583/2012 c/c art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, anexo V, da Lei Municipal nº 1362/2008, que trata sobre o plano de cargos, carreira e vencimentos;

DECRETA:


Art. 1º. Fica concedido o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **IZABEL DE ALMEIDA ALVES**, brasileira, SOLTEIRA, portadora da CI/RG nº 401086-SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 375.182.751-04, efetiva no cargo de PROFESSOR, classe N-2-30, nível LETRA G, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS (FUNDEB – PROFESSORES – ENSINO FUNDAMENTAL), com **PROVENTOS INTEGRAIS** contidos na planilha de cálculo de proventos, conforme processo administrativo nº **B 182/2018** do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros – **MINEIROSPREV**.

SALARIO BASE	R\$ 3.138,27
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (25%)	R\$ 784,56
GRATIFICAÇÃO DE TITULARIDADE (30%)	R\$ 941,48
REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO	R\$ 4.864,31
VALOR DO PROVENTO	R\$ 4.864,31

Art. 2º. O reajuste do benefício será na forma disciplinada no Art. 2º da EC 47/05 c/c Art. 7º da EC 41/03, ou seja, paridade com os servidores em atividade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (01/04/2019).


AGENOR RODRIGUES DE REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

(64) 3672-7800 | 3672-7801 | 3672-7802

Praça Coronel Carrijo Nº 01 - Centro - Mineiros - GO

www.mineiros.go.gov.br